

BASE AEREA DE NATAL - BANT

Estudo Técnico Preliminar 52/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67222.003256/2026-82

2. Descrição da necessidade

O objeto do presente estudo versa sobre a necessidade da presente manutenção nos extintores após realizar uma conferência in loco nos extintores que precisam ser mantidos e então, adquirir a forma mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na manutenção de 2º e 3º nível de extintores de incêndio, com vistas a atender as necessidades da Base Aérea de Natal (BANT) e do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI). A Base Aérea de Natal tem por finalidade prover o apoio necessário às unidades aéreas e unidades de Aeronáutica que nela operam, permanente ou temporariamente, ou que nela estejam sediadas e possui diversos setores de suporte no seu organograma, sendo eles o Grupo Operacional de Natal (GOP-NT), o Grupo Logístico (GLOG), o Grupo de Serviços de Base (GSB), o Núcleo do Hospital de Aeronáutica de Natal (NuHANT), o Grupo de Segurança e Defesa (GSD) e a Prefeitura de Aeronáutica de Natal (PANT) com diversas edificações, nas quais labutam o efetivo militar e civil subordinados, edificações que necessitam possuir aparelhos extintores com o objetivo de combater possíveis princípios de incêndio por intermédio dos brigadistas.

O Centro de Lançamento da Barreira do Inferno tem por finalidade executar e prestar apoio às atividades de lançamento e rastreio de engenhos aeroespaciais e de coleta e processamento dedados de suas cargas úteis, bem como executar os testes, experimentos, pesquisa básica ou aplicada e outras atividades de desenvolvimento tecnológico de interesse da Aeronáutica, relacionados com a Política da Aeronáutica para Pesquisa e Desenvolvimento e com a Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais. Possui também diversas edificações as quais necessitam de equipamentos extintores de princípio de incêndio pela ação de brigadistas. As Unidades militares não dispõe de pessoal especializado e material para realizar a manutenção corretiva dos extintores, sendo necessária a contratação de empresa especializada no ramo.

A ausência de manutenção adequada dos extintores pode comprometer sua eficácia em situações de emergência, expondo a riscos a integridade física dos usuários, o patrimônio público e o cumprimento das normas de segurança contra incêndio.

Trata-se de demanda de natureza periódica, em razão da obrigatoriedade de manutenção dos extintores de incêndio conforme normas técnicas vigentes, sendo necessária a contratação de empresa especializada para garantir a adequada conservação e funcionamento dos equipamentos sempre que demandado pela Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Célula de Contraincêndio	Alex dos Santos Ferreira 1º Ten QOEA COM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto da contratação consiste na prestação de serviços comuns de manutenção de 2º (segundo) e 3º (terceiro) nível de extintores de incêndio, caracterizando-se como serviço de natureza não continuada, a ser executado conforme a necessidade da Administração.

4.1.1 A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo a futura e eventual execução dos serviços, de acordo com a demanda da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

4.2 A Contratada deverá adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, dentre as quais: I - use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; II - adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003; III - Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; IV - forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três

primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; VII - respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e VIII - preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

4.3 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os ajustes, correções e verificações finais necessárias à adequada execução dos serviços.

4.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.6 A execução dos serviços deverá contemplar a retirada dos extintores nas dependências da Administração, transporte até as instalações da contratada, realização das manutenções, recargas e testes necessários, bem como a devolução e reinstalação dos equipamentos.

4.7 Durante o período de manutenção, deverá ser assegurada a continuidade da proteção contra incêndio, mediante a disponibilização de extintores substitutos equivalentes.

4.8 Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e acompanhados de relatório técnico detalhado.

5. Levantamento de Mercado

Diante do cenário de que a Base Aérea de Natal não dispõe de pessoal especializado para os referidos serviços, a contratação de empresa especializada tem como objetivo atender as necessidades de segurança contraincêndio nas diversas edificações sediadas na Base Aérea de Natal e no Centro de Lançamento da Barreira do Inferno. Em termos de economicidade a ser obtida, esta somente poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre os licitantes do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório. Do exposto verifica-se que a futura contratação objetiva, além do respeito à isonomia entre os licitantes, e no sentido de visar à ampla competição, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade do objeto contratado a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. A presente metodologia é a mais utilizada neste tipo de procedimento, quando se refere à prestação de serviço por empresas especializadas neste ramo no mercado atual.

Economicamente falando, não é viável comprar maquinário, realizar manutenções constantes desses maquinários e capacitar o pessoal para a realização de manutenções periódicas de extintores, uma vez que o valor sairia muito mais caro. Por esse mesmo motivo, as antigas OREI (Oficinas Regionais de Extintores de Incêndio) do COMAER, deixaram de existir e hoje as manutenções dos extintores no âmbito COMAER é feito por licitação, via processo de manutenção de extintores.

Diante disso, para ser atendida a demanda de manutenção de 2º e 3º nível de extintores, foi visualizada a opção mais viável e rápida foi a do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para a definição da solução e formação do valor estimado, foram utilizados dados provenientes de contratações similares constantes no sistema Compras.gov.br, com aplicação da mediana dos valores obtidos, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução que melhor atende às necessidades da Administração consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de 2º (segundo) e 3º (terceiro) nível de extintores de incêndio, incluindo desmontagem, recarga, substituição de componentes, realização de testes hidrostáticos e execução de todos os procedimentos necessários à plena operacionalidade dos equipamentos, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e regulamentações do INMETRO, incluindo a logística de retirada, transporte e devolução dos equipamentos.

6.2 A solução adotada fundamenta-se na contratação de empresa devidamente qualificada para a execução dos serviços de manutenção de extintores, contemplando ações de manutenção de 2º (segundo) e 3º (terceiro) nível, de modo a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos extintores e evitar que falhas de menor complexidade evoluam para situações que possam comprometer a segurança das instalações, das pessoas e do patrimônio público.

6.3 A contratação tem por objetivo garantir o atendimento tempestivo das demandas de manutenção dos extintores pertencentes à Base Aérea de Natal (BANT) e ao Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), assegurando a manutenção das condições adequadas de segurança contra incêndio nas edificações sob responsabilidade da União.

6.3.1 A contratação sob o Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de execução dos serviços de forma eventual e conforme a demanda da Administração, permitindo maior flexibilidade na gestão dos serviços, melhor planejamento das contratações e otimização da utilização dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em levantamento técnico realizado nas dependências da Base Aérea de Natal (BANT) e do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), por meio de conferência in loco dos extintores de incêndio existentes.

Foram identificados aproximadamente **740 (setecentos e quarenta) extintores**, distribuídos em diferentes tipologias e capacidades, os quais demandam serviços distintos de manutenção de 2º (segundo) e 3º (terceiro) nível.

Dessa forma, considerando a diversidade de equipamentos e a necessidade de serviços específicos para cada tipo de extintor, as quantidades foram organizadas em itens distintos, conforme detalhamento constante no Termo de Referência, permitindo a adequada definição dos serviços e a adoção do julgamento por item.

A estimativa contempla a totalidade dos serviços necessários para garantir a plena operacionalidade dos equipamentos, incluindo recarga, testes hidrostáticos, substituição de componentes e demais procedimentos exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 91.364,32

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere à necessidade de compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, bem como com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, que estabelece os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Para a definição do valor estimado, foram utilizados como parâmetros os critérios previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, com ênfase na utilização de dados provenientes de contratações similares realizadas pela Administração Pública, nos termos dos incisos I e II do referido dispositivo, por meio de consultas ao sistema oficial Compras.gov.br.

O tratamento dos dados foi realizado mediante a aplicação da mediana dos preços coletados, metodologia que se mostra adequada à mitigação de distorções decorrentes de valores extremos, garantindo maior confiabilidade ao valor estimado, conforme orientação da Instrução Normativa nº 65/2021.

A estimativa contemplou a totalidade dos serviços a serem contratados, abrangendo os diversos tipos de serviços de manutenção de extintores previstos nesta contratação, totalizando 740 (setecentos e quarenta) unidades de serviços.

Com base na consolidação das informações obtidas, o valor total estimado da contratação é de:

R\$ 91.364,32 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

O detalhamento dos valores unitários e quantitativos encontra-se descrito na pesquisa de preços, a qual contempla os elementos necessários à rastreabilidade e à transparência do procedimento adotado.

Ressalta-se que o valor estimado apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado é adequado e suficiente para subsidiar a realização do certame na modalidade Pregão Eletrônico, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento ao disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à possibilidade de parcelamento do objeto.

Verificou-se que o objeto, consistente na prestação de serviços de manutenção de 2º e 3º nível de extintores de incêndio, apresenta natureza divisível, podendo ser segmentado em itens distintos, conforme a tipologia dos serviços e características dos equipamentos.

Dessa forma, opta-se pelo **parcelamento do objeto**, com julgamento por item, por se tratar de medida tecnicamente viável e economicamente vantajosa, permitindo:

1. ampliação da competitividade entre os licitantes;
2. possibilidade de participação de empresas de menor porte;
3. obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
4. maior aderência aos preços de mercado para cada tipo de serviço.

Adicionalmente, a execução contratual permanece viável sob o ponto de vista operacional, uma vez que os serviços poderão ser demandados conforme necessidade da Administração, sem prejuízo à padronização técnica, que será garantida pelas especificações constantes no Termo de Referência.

Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto se mostra a alternativa mais adequada, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram verificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Trabalho Anual (PTA) e no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações 2026, sob o Código PGC nº 120631-74/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A realização do certame, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de 2º (segundo) e 3º (terceiro) nível de extintores de incêndio, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de modo a atender às necessidades da GUARNAE-NT.

A contratação permitirá assegurar que os extintores estejam em condições adequadas de uso, devidamente recarregados, testados e certificados, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e regulamentações do INMETRO, garantindo a pronta resposta em situações de emergência.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se a preservação da integridade física dos usuários, a proteção do patrimônio público, a manutenção das condições de segurança contra incêndio nas edificações e a conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços proporcionará maior flexibilidade na contratação dos serviços, permitindo sua execução conforme a necessidade da Administração, com melhor planejamento do uso dos recursos públicos e maior eficiência na gestão das demandas.

A contratação contribuirá, ainda, para a ampliação da competitividade, a obtenção de preços mais vantajosos e a racionalização dos gastos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e eficácia que regem a Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada formalização e execução da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias no âmbito da Administração, incluindo a continuidade do trâmite do processo licitatório até a sua conclusão, com a realização das fases interna e externa do certame, nos termos da legislação vigente.

Deverá ser realizada a designação formal do gestor e fiscais das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e ateste da execução dos serviços, observando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A Administração deverá, ainda, adotar os procedimentos necessários à formalização do contrato, à gestão contratual e ao controle da execução, garantindo o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Considerando a natureza do objeto, não se verifica, a princípio, a necessidade de capacitação adicional dos servidores envolvidos na fiscalização, tendo em vista a experiência e qualificação da equipe designada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

Fornecimento de água com parâmetros de qualidade e tratada de acordo com os padrões estabelecidos na Resolução CONAMA nº 357 de 17 de março de 2005; Utilização de produtos para tratamento da água devidamente registrados em órgão Federal conforme Decreto 7802 de 11 de julho de 1989;

Adotar procedimentos para o gerenciamento de resíduos sólidos conforme preconizado na Lei 12305 de 02 de agosto de 2010; uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (versão Outubro 2025, 8ª edição).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação de serviço de manutenção de 2º e 3º nível de extintores de incêndio mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser **VIÁVEL** a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIA NATALIA SOARES MENEZES DA SILVA

Ordenador de Despesa

GABRIEL RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente da comissão de contratação

ALEX DOS SANTOS FERREIRA

Membro da comissão de contratação

CAMILA VITORIANO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

MAYARA BATISTA CARVALHO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS

Membro da comissão de contratação

ANTONIO VICTOR SANTOS PEREIRA

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	14/05/2026 01:00:28
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	55d8a79cd69a151bd2cab68f069d0788
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL RODRIGUES DA SILVEIRA no dia 14/05/2026 às 11:37:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento CAMILA VITORIANO DOS SANTOS no dia 14/05/2026 às 14:27:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento MAYARA BATISTA CARVALHO DA SILVA no dia 14/05/2026 às 15:15:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS no dia 14/05/2026 às 15:19:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ANTONIO VICTOR SANTOS PEREIRA no dia 14/05/2026 às 15:24:38 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO